



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 235/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0020155/2020-67

RELATORA: Rita de Cássis Freitas Coelho

APROVADO EM 29.7.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Casa do Saber, no município de Governador Valadares.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 790/2020, datado de 03/7/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 07/7/2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O Instituto Educacional Casa do Saber está situado na Rua X, nº 74, Bairro Conjunto Sir, no município de Governador Valadares.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi reconhecido por meio da Portaria SEE nº 1.109/2015, "MG" de 25/8/2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A solicitação em exame, subscrita pela representante da entidade mantenedora, Kellem Christian C. Rodrigues, datada de 07/10/2019, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco, pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, em 13/4/2020, elaborado pelas inspetoras escolares Maria de Fátima de Oliveira e Suely de Souza Lima Ribeiro, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções; mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico em quantidade para atendimento à demanda; escrituração escolar organizada; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar de acordo com a legislação vigente; infraestrutura física adequada; entidade mantenedora em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Casa do Saber, situado na Rua X, nº 74, Bairro Conjunto Sir, no município de Governador Valadares, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/08/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17996069**

e o código CRC **D303D744**.

Referência: Processo nº 1260.01.0020155/2020-67

SEI nº 17996069